



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 54, DE 12 DE MAIO DE 2025

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, apreciando o processo TRT n. 00060-2025-000-03-00-2 MA na sessão ordinária realizada em 8 de maio de 2025, sob a presidência da Exma. Desembargadora Denise Alves Horta (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira (1º Vice-Presidente), Emerson José Alves Lage (2º Vice-Presidente), Manoel Barbosa da Silva (Corregedor), Antônio Carlos Rodrigues Filho (Vice-Corregedor), Luiz Otávio Linhares Renault (por videoconferência), José Murilo de Moraes, Ricardo Antônio Mohallem (por videoconferência), César Pereira da Silva Machado Júnior, Jorge Berg de Mendonça (por videoconferência), Paulo Chaves Corrêa Filho, Taisa Maria Macena de Lima, Maristela Íris da Silva Malheiros, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho (por videoconferência) e Rodrigo Ribeiro Bueno (por videoconferência); presentes também os Exmos. Desembargadores Anemar Pereira Amaral (por videoconferência), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Sérgio da Silva Peçanha, Milton Vasques Thibau de Almeida e Jaqueline Monteiro de Lima (por videoconferência), convocados para participar da sessão na forma do art. 16, §§ 9º e 10, do [Regimento Interno](#) deste Tribunal; e o Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Arlélcio de Carvalho Lage,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

AUTORIZAR o processamento do pedido de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição formulado pelo Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes, nos termos do art. 3º da [Emenda Constitucional n. 47/2005](#) c/c o art. 3º da [Emenda Constitucional n. 103/2019](#).

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária